



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 9407/2020

Ementa

**Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha “DEZEMBRO LARANJA”, de prevenção contra o câncer de pele.**

Data da Norma

**20/03/2020**

Data de Publicação

**25/03/2020**

Veículo de Publicação

**IOM - Edição 4705**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei n° 13109/2020 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo**

Status de Vigência

**Em vigor**



Processo SEI nº 2584/2020  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

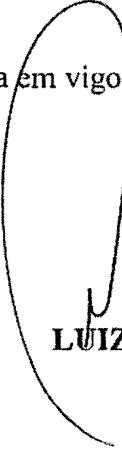
**LEI N.º 9.407, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha “DEZEMBRO LARANJA”**, de prevenção contra o câncer de pele.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “DEZEMBRO LARANJA”**, de prevenção contra o câncer de pele, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil